Lei Municipal nº 1264, 04 de dezembro de 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal

O povo do Município de Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01	Corpo Legislativo			
01.031.0054 2.083	Remuneração e outras Despesas Variáveis			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.300,00
01.271.0901 2.086	Contribuição Previdenciária a Servidores e Agentes Políticos			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	1.100,00
Total			R$	3.400,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01	Corpo Legislativo			
01.031.0054 2.080	Remuneração dos Agentes Políticos - Parcela Única			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	900,00
01.031.0054 2.081	Despesas com Representação da Câmara			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.500,00
01.031.0054 2.084	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
Total			R$	3.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 04 de dezembro de 2003.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal